PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 605 /2026.

CONSIDERANDO que a transformação digital vem alterando profundamente o mercado de trabalho e que conhecimentos relacionados à inteligência artificial, programação, ciência de dados, robótica, audiovisual e economia digital deixaram de constituir habilidades restritas ao setor tecnológico para se tornarem competências progressivamente exigidas em diferentes atividades profissionais;

CONSIDERANDO que a desigualdade digital contemporânea não se resume à ausência de acesso à internet, manifestando-se também na diferença entre aqueles que utilizam a tecnologia exclusivamente como consumidores e aqueles que possuem formação suficiente para utilizá-la como instrumento de criação, trabalho, empreendedorismo e geração de renda;

CONSIDERANDO que a localização territorial das oportunidades constitui fator relevante em um Estado marcado por desigualdades socioespaciais, uma vez que cursos gratuitos concentrados em áreas distantes das comunidades podem permanecer materialmente inacessíveis a jovens e trabalhadores que precisam arcar com transporte, alimentação e longos deslocamentos;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado instituiu, em março de 2026, o Programa Conecta Bahia, demonstrando a prioridade atribuída à conectividade e à inclusão digital, sendo pertinente avançar da garantia do acesso à rede para a construção de capacidades que permitam aos cidadãos produzir conhecimento, desenvolver soluções e gerar renda por meio da tecnologia;

CONSIDERANDO que o Estado já estruturou política de educação científica que contempla laboratórios maker, clubes de ciência, hackathons e maratonas de inovação, criando ambiente favorável à expansão de experiências de formação científica e tecnológica para espaços comunitários e diferentes territórios;

CONSIDERANDO que Salvador já possui marco municipal de valorização da ciência e da tecnologia, instituído pela Lei Municipal nº 8.848/2015, originada de iniciativa legislativa do Vereador Sílvio Humberto, que instituiu o Dia de Incentivo à Ciência e Tecnologia, celebrado anualmente na primeira terça-feira do mês de outubro, evidenciando trajetória de atuação parlamentar voltada à valorização, popularização e democratização do conhecimento científico e tecnológico;

CONSIDERANDO que a presente proposição dá continuidade a essa agenda ao defender a ampliação do acesso à formação tecnológica para além dos espaços tradicionais de ensino, aproximando oportunidades de qualificação das comunidades e dos cidadãos que historicamente encontram maiores barreiras de acesso a essas áreas;

CONSIDERANDO que uma política territorial de formação tecnológica permite aproximar juventude, universidades, empresas, startups e Poder Público, favorecendo, inclusive, o desenvolvimento de soluções tecnológicas pelos próprios moradores para problemas e necessidades identificados em suas comunidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

CONSIDERANDO que a utilização de escolas, centros comunitários e demais equipamentos públicos já existentes pode favorecer a descentralização da formação tecnológica, aproximando as oportunidades dos locais de moradia e reduzindo barreiras relacionadas ao deslocamento e aos custos de participação;

CONSIDERANDO que a efetiva democratização da formação tecnológica requer a oferta gratuita de qualificação em áreas estratégicas da economia digital, como inteligência artificial, programação, ciência de dados, robótica, audiovisual, design, marketing digital, desenvolvimento de aplicativos e manutenção tecnológica, aproximando essas oportunidades dos locais de moradia da população;

CONSIDERANDO que a formação tecnológica deve combinar conhecimento e experiência prática, mediante oficinas, desenvolvimento de projetos, mentorias e desafios de inovação, estimulando, inclusive, a criação de soluções tecnológicas voltadas às necessidades das próprias comunidades e fortalecendo a articulação entre qualificação, empregabilidade, empreendedorismo, inovação e desenvolvimento territorial;

CONSIDERANDO, por fim, que democratizar a tecnologia significa assegurar que a população das comunidades participe não apenas como consumidora das transformações digitais, mas também como produtora de conhecimento, inovação, soluções e renda, ampliando sua presença nos setores econômicos de maior dinamismo e nas novas oportunidades profissionais geradas pela economia digital;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia a implantação do PROGRAMA TECNOLOGIA NA COMUNIDADE, destinado à criação de núcleos descentralizados de formação tecnológica nas comunidades e territórios populares do Estado da Bahia, preferencialmente mediante a utilização de equipamentos públicos já existentes e em articulação com universidades, escolas técnicas, centros de pesquisa, instituições de ciência e tecnologia e setor produtivo.

Salvador, 21 de setembro de 2026.



SÍLVIO HUMBERTO